



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB  
Rua Nossa Senhora de Fátima s/n  
Casa Manoel Ferreira Lima

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°001/2003.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira -PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

FAÇO SABER que o Plenário Aprova o seguinte:

**Art. 1°**- Dar nova Redação ao Art.1° da Resolução 001/2000, "ficando fixado a Título de subsídios aos vereadores o valor de R\$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), e mais 65% para o Presidente a título de complemento de subsídio, podendo ser reajustado desde que não ultrapasse aos 5% (Cinco Porcento) da Receita Orçamentária arrecadada no município a cada exercício, conforme Emenda Constitucional 01/92 e 25/00".

**Art. 2°** - Os demais artigos da Resolução 01/2000, permanecem com a mesma Redação.

**Art. 3°** - Esta Resolução será publicada e entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira -PB, em 12 de Março de 2003.

**Severino Ferreira Lima**

Vereador Autor